



PREFEITURA MUNICIPAL de GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº. 10.200, de 02 de maio de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei nº 4.136/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

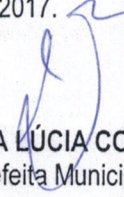
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	16001601.0412200032.158 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1404000	25.000,00
TOTAL:				25.000,00

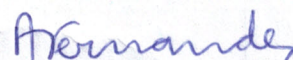
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

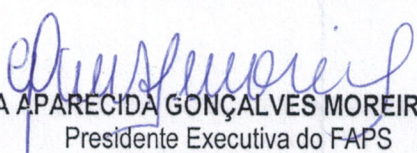
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200032.158 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1404000	25.000,00
TOTAL:				25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

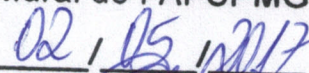
Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Providenciado no
Mural do FAPSPMG


02 / 05 / 2017


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matricula: 01 4864-4